



## Prefeitura de Joinville

### MEMORANDO SEI N° 0010709380/2021 - SEPUD.UMO

Joinville, 08 de outubro de 2021.

À SEPUD.UPL.AIU,

**Assunto:** Resposta ao Memorando SEPUD.UPD n° 0010617547/2021

Prezados,

Em resposta ao solicitado a esta Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável diretriz viária para a **Rua Aquino Manoel Quintino** esta Unidade de Mobilidade Urbana informa que:

Com relação ao questionamento sobre a largura efetiva da via apresentada no projeto de pavimentação vinculado ao processo e onde a **largura prevista em lei para a via é de 12 (doze) metros**, de muro a muro, o que inclui a pista de rolamento e os passeios em ambos os lados;

Considerando que no local a questão topográfica implica em desníveis entre a via e os imóveis lindeiros, o que cria rampas extensas entre os lotes e a pista de rolamento;

Considerando que por conta das larguras resultantes ao longo da via foi definido para a rua o sentido único de tráfego;

Considerando que os perfis da rua apresentados em projeto tem larguras variáveis que não resultam em eficiência de circulação;

Considerando que o projeto de pavimentação desconsidera a execução de passeios acessíveis ao longo da via;

Dessa forma, de acordo com princípios do urbanismo sustentável, de ruas completas e da acessibilidade universal recomendamos que o projeto de pavimentação seja adequado e se implante:

- 1- a largura de pista de rolamento contínua de 3,5m (três metros e meio);
- 2- passeios em ambos os lados da via com faixa livre de no mínimo de 1,2m (um metro e vinte) nos trechos mais estreitos;
- 3- e ainda, que nos trechos da via onde a seção plana atinge largura livre maior, poderá nesse caso ser implantada alargamentos para receber estacionamentos e os passeios deverão ter neste caso, no mínimo 2m (dois metros) de largura em ambos os lados da via.

Para tanto, atender à Lei Municipal Complementar nº 202/2006, o PDTA (Decreto Municipal nº 26.486/2016) e atos vinculados no que competem à execução das calçadas.

Sem mais e a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Vladimir Tavares Constante**  
Arquiteto Urbanista

Ciência:

**Luiz Fernando Hagemann**  
Gerente de Mobilidade

**Marcel Virmond Vieira**  
Secretário

Unidade de Mobilidade Urbana - UMO

Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável - SEPUD



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Virmond Vieira, Secretário (a)**, em 14/10/2021, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Hagemann, Gerente**, em 14/10/2021, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Vladimir Tavares Constante, Servidor(a) Público(a)**, em 19/10/2021, às 11:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010709380** e o código CRC **CA6A56F4**.

Rua Quinze de Novembro, 485 - Bairro Centro - CEP 89.201-600 - Joinville - SC - [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

20.0.060913-3

0010709380v9